



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.668 DE 15 DE AGOSTO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações orçamentárias no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 59.500,00

TOTAL.....R\$ 59.500,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias conforme a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº- 3.774 de 29/12/2022, Artigo 17.

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0005 2.044 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Sanitária

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0005 2.045 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Epidemiológica

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 49.500,00

TOTAL.....R\$ 59.500,00

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2021/2024

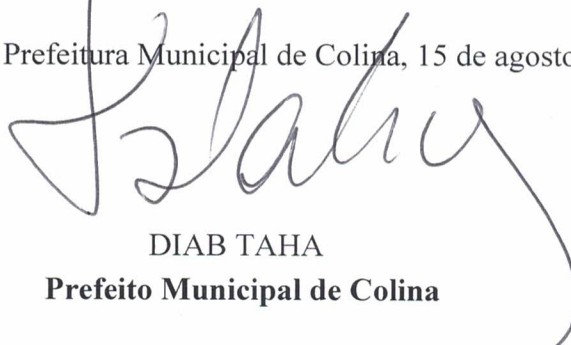
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de agosto de 2.023.


DIAB TAÇA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo